

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



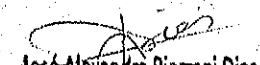
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>11/DEZ/2017</u>	

REQUERIMENTO Nº 248/2017

Solicita informações sobre a passagem localizada na Rua Santa Leocádia, Jardim Villaça. (foto em anexo)


José Alexandre Piromoni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a manutenção das vias públicas do município são de responsabilidade da Prefeitura.

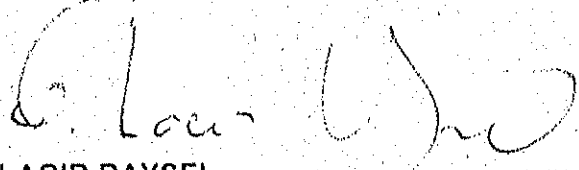
Considerando que há no município, vias sem destinação determinada, não sendo possível identificar se tratam-se de ruas, vielas ou outros, como a situada na Rua Santa Virgínia na altura do número 110 (foto anexa).

Considerando que uma das funções precípua do Vereador é fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Posto isto, Alacir Raysel, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar se a passagem é via pública ou particular;
2. Em se tratando de via pública, informar qual a classificação da mesma (Rua, Vela, etc);
3. Ainda em se tratando de via pública, informar se há programação para limpeza da mesma. Se sim, qual prazo. Se não, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 5 de dezembro de 2017


ALACIR RAYSEL
Vereador

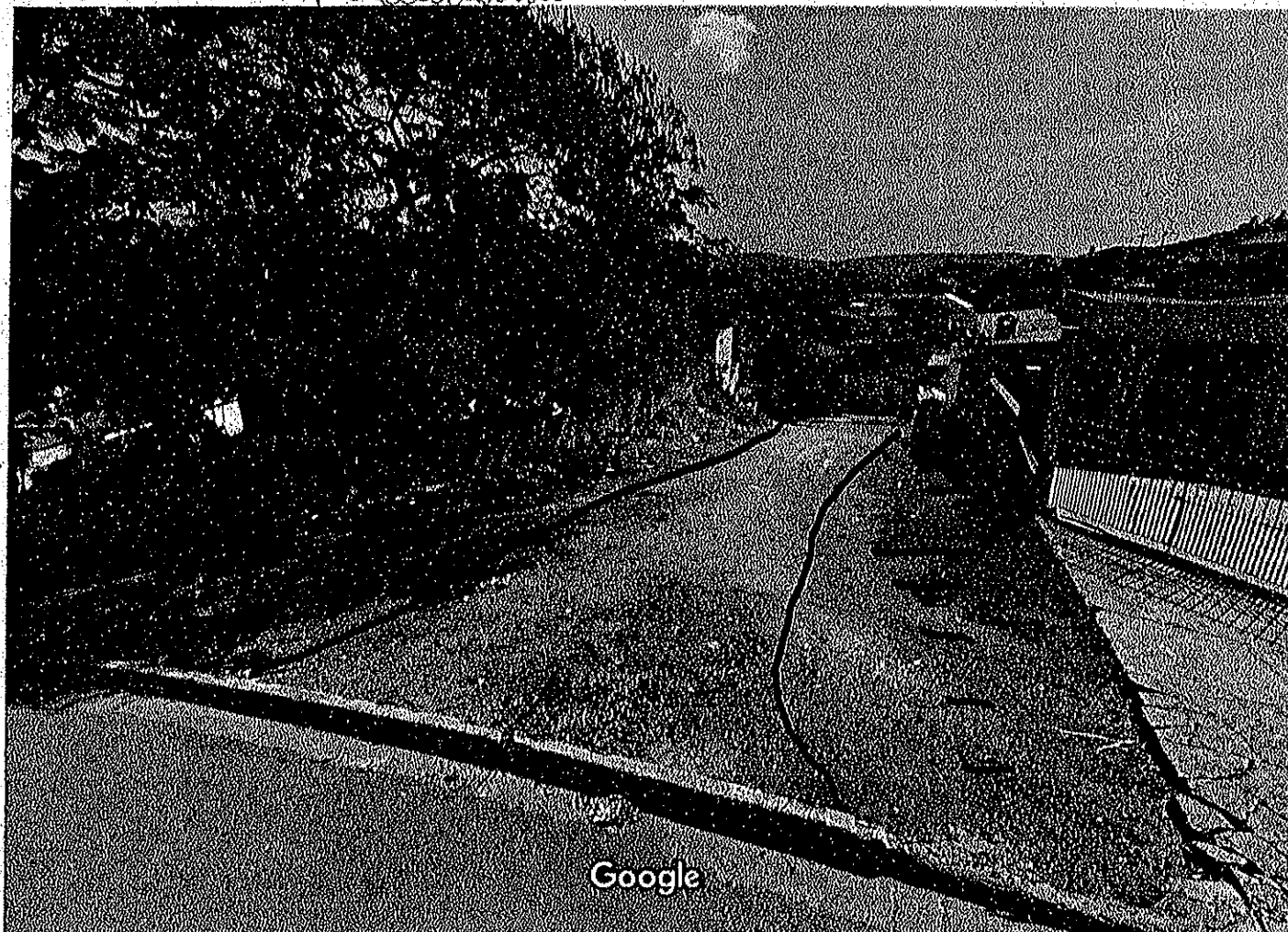
PROTOCOLO Nº CETS 05/12/2017 - 15:54 6413/2017

Google Maps 110 R. Santa Virginia

110 R. Santa Virginia

Requisito

2016

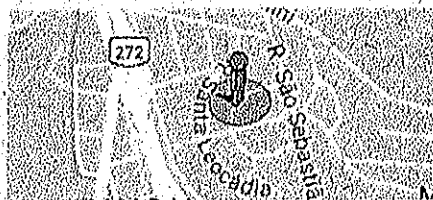


Captura da Imagem: ago 2013 © 2017 Google

São Roque, São Paulo



Street View - ago 2013



242



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

GABINETE DO PREFEITO



Ofício n.º 0973/2017-GP

São Roque, 29 de dezembro de 2017

Assunto: Requerimento nº 248, de autoria do vereador

Alacir Raysel

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, eis presente cópia da manifestação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de elevada estima e consideração.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 – São Roque – SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4784-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

À

Divisão de Serviços Gerais

Sr. Joaquim

Chefe de Divisão

Ref.: Requerimento n.º 248/2017 – Vereador Alacir Raysel

Favor verificar e informar. Prazo máximo para resposta: 29/12/17.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,



CLAUDINEI ROSA

**Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente**

São Roque, 19 de dezembro de 2017.

Ao

Sr. CLAUDINEI ROSA.

Referente ao requerimento nº.248/17.

Em vistoria ao local constatei que a passagem e via pública
De acordo com o **decreto nº. 1230 de 15/12/76** foi oficializada
com o nome de **RUA SANTA JULIA**.

Téc.º Joaquim Carlos Silveira
Chefe de Div. de Serviços Gerais - DPG
CASA 1, 606
São Roque: 20/12/2017.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

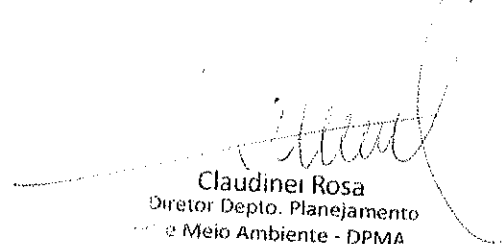
**Ao
Gabinete
Sra. Marcia Najarro**

Ref.: Requerimento n.º 248/2017 – Vereador Alacir Raysel

Em resposta ao ofício em questão, informamos:

1. Após verificação da Divisão de Serviços Gerais, foi constatada que a via em questão é pública;
2. Trata-se da Rua Santa Júlia onde foi oficializada através do Decreto n.º 1230 de 15 de dezembro de 1976, conforme cópia em anexo;
3. A ser verificado junto ao Departamento de Obras;

Atenciosamente,


Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

São Roque, 26 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 1 230 ✓

de 15 de dezembro de 1976

Oficializa e ratifica as denominações pelas quais são conhecidas determinadas vias públicas do Município.

JARBAS DE MORAES, Prefeito do Município de São Roque, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Ficam oficializadas e ratificadas as denominações de vias públicas em seguida relacionadas:

a) - Loteamento "Jardim Esther"

1. - RUA DE PAULINA DE CAMPOS
2. - RUA VINTE E TRÊS DE MAIO
3. - RUA SYLVIO EDGARD ROSA

b) - Loteamento "Vila Central"

1. - RUA BETA
2. - RUA ALFA

c) - Loteamento "Jardim Villaza"

1. - RUA SANTA TEREZINHA
2. - RUA SÃO BENTO
3. - RUA DR. DURVAL VILLAZA
4. - RUA SANTA ROSA
5. - RUA SANTO ANTONIO
6. - RUA SÃO JOÃO
7. - RUA SANTA RITA DE CÁSSIA
8. - RUA SANTA LUCIA
9. - RUA N. S. DE FÁTIMA
10. - RUA SÃO JOÃO
11. - RUA SÃO JUDAS TADEU
12. - RUA SÃO FRANCISCO

-segue-

Decreto nº 1.250 de 15 de dezembro de 1976-continuação fls.2

13. - RUA SÃO TIMÓTEO
14. - RUA SÃO BENEDITO
15. - RUA SANTA MADALENA
16. - RUA SANTA PEDRINA
17. - RUA SANTA JULIA
18. - RUA SANTA LEOCÁDIA
19. - RUA SANTA ROSALINA
20. - RUA SANTA VERGÍNIA
21. - RUA SANTA IGNEZ
22. - RUA SÃO SEBASTIÃO
23. - RUA SANTA MARIA
24. - RUA SANTA AUGUSTA
25. - RUA SANTA EMÍLIA
26. - AVENIDA SÃO DIZ
27. - AVENIDA SÃO MANOEL

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas - próprias consignadas no orçamento.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, aos 15 de dezembro de 1976.

JARBAS DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado aos 15 de dezembro de 1976

José Carlansara Júnior
Chefe de Gabinete